



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 6189

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

*“Concede férias regulamentares fracionadas
aos Servidores Públicos Municipais”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 855/05, e Lei Municipal 1966/2018 resolve;

CONCEDER

Art. 1º Férias regulamentares fracionadas aos servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados.

NOME	CARGO	SECRETARIA	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FÉRIAS
Anelise I. Wagner	Agente Com. Saúde	Saúde	03.03.2019 à 02.03.2020	28.12.2020 à 06.01.2021 (10 dias)
Adriana M. Flôres	Odontóloga	Saúde	15.03.2020 à 14.03.2021	08.01.2021 à 23.01.2021 (16 dias)
Larissa Cofferri	Coordenadora dos Serviços Odontológicos	Saúde	10.12.2019 à 09.12.2020	30.12.2020 à 08.01.2021 (10 dias)
Letícia S. De Oliveira	Farmacêutica	Saúde	18.07.2019 a 17.07.2020	28.12.2020 à 06.01.2021 (10 dias)
Naiara Justen	Auxiliar Administrativa	Saúde	18.02.2019 à 17.02.2020	28.12.2020 à 16.01.2021 (20 dias)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 15 DIAS
DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra:

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”